



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 104 /2025

**DISPÕE SOBRE INSTITUIR O
PROGRAMA MUNICIPAL “MÃE
EMPREENDEDORA” NO MUNICÍPIO DE
ITAITUBA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Mãe Empreendedora”, destinado a promover o incentivo, a capacitação e o apoio ao empreendedorismo de mulheres que são mães, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social ou econômica.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – Oferecer cursos gratuitos de qualificação profissional, gestão de negócios e educação financeira para mães;
- II – Estimular o acesso ao microcrédito e linhas de financiamento para pequenos negócios liderados por mães;
- III – Promover feiras, exposições e eventos para divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelas participantes;
- IV – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para apoio técnico e logístico às mães empreendedoras;
- V – Criar uma rede municipal de apoio e mentoria entre mães que empreendem.

Art. 3º Terão prioridade no acesso ao programa:

- I – Mães solo;
- II – Mães de crianças com deficiência;
- III – Mães beneficiárias de programas sociais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com o Sebrae, Senai, Senac, universidades, associações e entidades civis para viabilizar a execução das ações previstas neste projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMILLY KATRINNY
SILVA DE
FREITAS:0780101
9288

Assinado de forma
digital por EMILLY
KATRINNY SILVA DE
FREITAS:07801019288
Dados: 2025.06.02
10:01:35 -03'00'

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS

Vereadora- Vice-Presidente



Rosetez
Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat: 120084-1

Estúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: ver.emillyfreitas@gmail.com / camara@camaraitb.com.br

www.camaraitb.com.br

02.06.2025 às 10:13h